



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

## LEI Nº 1083/2018

Ementa: Adequação do Piso Base dos Professores Municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRATA:

**Art. 1º** - Reajusta o Piso Base dos Professores Municipais conforme o Percentual de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) de acordo com determinação do Governo Federal e de acordo com as tabelas anexas.

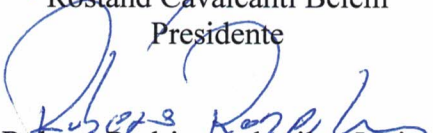
**Art. 2.** – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei será atendida por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente, vinculadas a Secretaria de Educação na qual os Servidores estão lotados, podendo se suplementadas se necessário e de acordo com prévia autorização legislativa de acordo com o art. 167, inciso V da Constituição Federal, na forma do que dispõe os artigos 7º e 43 da Lei Federal 4.320;1964, para atender as despesas cujas dotações se verificarem insuficientes

**Art. 3º.** - Revogando todas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos remuneratórios a contar de 1º de Janeiro de 2018.

Sala das Sessões, 01 de Março de 2018.

  
Rostand Cavalcanti Belém  
Presidente

  
Rubens Rodrigues da Silva Junior  
1º Vice-Presidente

Maria Salomé de Araujo  
2º Vice-Presidente

  
Elton Lennin Souza de Vasconcelos

1º Secretário

  
Maria do Carmo Galdino de F. Santos

2ª Secretária